

DESPACHO N.º 50/2014

Tendo em vista a estabilização dos alunos nas turmas e subturmas e o cumprimento do disposto no artigo 12.º, n.º 2, do Regulamento de Avaliação, determino o seguinte, ao abrigo do disposto no artigo 29.º, alínea g), dos Estatutos da Faculdade de Direito:

1. A partir de dia 19 de Setembro, não é admitida alteração de inscrição em disciplinas optativas, nem mesmo mediante pagamento de taxa de acto praticado fora de prazo;
2. Os requerimentos de mudança de turno só serão admitidos até dia 19 de Setembro, excepto os apresentados por alunos com estatuto de trabalhador-estudante;
3. Os requerimentos de inscrição em unidades curriculares adiantadas devem ser apresentados até dia 22 de Setembro;
4. As permutas são admitidas até dia 30 de Setembro, mediante pagamento dos emolumentos devidos;
5. A mudança de método de avaliação deve ser requerida até dia 15 de Outubro.

Lisboa, 17 de Setembro de 2014

O Diretor,



(Prof. Doutor Jorge Duarte Pinheiro)